



media@ção Regulamento 2026

Artigo 1.º

Enquadramento e objetivos

1. O concurso Media@ção é uma iniciativa promovida pela Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e pela Estrutura de Missão para a Comunicação Social (#PortugalMediaLab) em parceria com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), a Comissão Nacional da Unesco (CNU), o Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027), o Plano Nacional de Cinema (PNC) e a Associação DNS.PT (.PT).
2. São objetivos gerais do concurso Media@ção contribuir para fomentar o uso competente, crítico, responsável e criativo dos *media* como instrumentos de liberdade de informação e de expressão, de cidadania e de bem-estar individual e social.
3. Considerando o sistema de ensino português, o concurso Media@ção está em conformidade com o [Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória](#) e enquadra-se na [Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania](#) atendendo, em particular, ao [Referencial de educação para os media](#).
4. Enquadra-se ainda nos [Objetivos de desenvolvimento sustentável \(ODS\)](#) estabelecidos pela comunidade internacional no âmbito das [Nações Unidas \(ONU\)](#), um horizonte incontornável em todas as áreas da vida individual e coletiva.
5. No termo *media* estão compreendidos quer os meios de comunicação tradicionais – imprensa escrita, cinema, rádio e televisão – quer os meios de comunicação que se desenvolveram com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e a Internet, como redes sociais e outras plataformas e ferramentas de comunicação digital e interativa.

Artigo 2.º

Candidaturas

1. Podem candidatar-se alunos de escolas públicas, privadas e cooperativas, de ensino básico e secundário, bem como de escolas profissionais.
2. Podem ainda candidatar-se alunos do ensino básico e/ou secundário de escolas portuguesas no estrangeiro e de escolas que integram a rede de ensino de português no estrangeiro.
3. Os trabalhos são agrupados em duas categorias:
 - a. da autoria de alunos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico;
 - b. da autoria de alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, de cursos científico-humanísticos, cursos profissionais e cursos de educação e formação de adultos.
4. Na categoria do 1.º / 2.º ciclo, aceitam-se trabalhos com um número variado de alunos autores, até ao limite de uma turma;



media@ção Regulamento 2026

5. Na categoria do 3.º ciclo e do ensino básico e do ensino secundário, nos vários cursos mencionados no ponto 3, os trabalhos podem ser individuais ou de grupo, até ao limite de 3 alunos autores.
6. Não existe um número limite de trabalhos a apresentar por cada escola.
7. Todos os trabalhos terão de ter orientação e supervisão docente.

Artigo 3.º Natureza dos trabalhos

1. Os trabalhos a concurso devem:
 - a. Ser obras originais, não sendo admitidas, designadamente, cópias de trabalhos já existentes;
 - b. Não incorporar música, imagens e/ou texto cujo uso constitua uma violação dos direitos de autor e direitos conexos;
 - c. Ser apresentados em língua portuguesa ou legendados em português;
 - d. Ter caráter narrativo, podendo apresentar-se sob a forma de vídeo, podcast ou técnicas de animação tais como 2D ou 3D;
 - e. Incluir uma ficha técnica com a seguinte informação:
 - i. Título
 - ii. Realização
 - iii. Argumento
 - iv. Imagem
 - v. Som
 - vi. Duração
 - vii. Ano de edição
 - f. Para além dos elementos que compõem a ficha técnica, os trabalhos devem ainda incluir:
 - i. Nome do professor orientador
 - ii. Identificação da escola e do agrupamento
 - iii. Identificação das fontes de informação utilizadas: imagens, música, software e ferramentas de inteligência artificial;
 - iv. Outras informações consideradas pertinentes
 - g. Ter a duração máxima de 3 minutos, incluindo título e ficha técnica;
 - h. Serem apresentados em formato vídeo e/ou áudio;
 - i. Incluir uma licença Creative Commons ([atribuição Não Comercial Sem Derivações: CC BY-NC-ND 4.0](#)).
2. Os autores que no processo de elaboração do(s) trabalho(s) a concurso, recorram, em parte ou na totalidade, a ferramentas de inteligência artificial, devem referir, na ficha



media@ção Regulamento 2026

técnica, a(s) ferramenta(s) utilizada(s) e identificar o momento do processo em que foram utilizadas (produção do guião; imagem, som...).

3. Consideram-se ferramentas de inteligência artificial as que permitem criar, editar ou as que geram de modo automático, imagem, texto e som.
4. A utilização da inteligência artificial na elaboração de trabalhos a concurso deve ser considerada como ferramenta auxiliar e não como substituto do conteúdo original produzido pelos alunos.
5. A omissão da referência à utilização de inteligência artificial implica penalização na avaliação.
6. No canal *Youtube* do concurso estão disponíveis tutoriais de apoio à realização dos trabalhos, incluindo sobre a referenciização das fontes usadas, nas listas com o título [A linguagem audiovisual](#) e [Vídeos de apoio](#).

Artigo 4.º

Tema

1. A coesão e a paz social implicam, hoje, uma atenção redobrada à crescente diversidade linguística e cultural nas nossas sociedades e escolas, pelo que o tema desta edição é: **media e diversidade cultural**. Apresentam-se, a título de exemplo, abordagens possíveis:
 - Como é que os *media* moldam o que pensamos sobre os outros?
 - Os *media* respeitam a diversidade cultural ou promovem uma cultura global uniforme?
 - O que podemos fazer, como cidadãos e consumidores, para promover a diversidade de expressões culturais através dos *media*?
 - Diversidade nos ecrãs, quem é mostrado e quem fica de fora?
 - De que modo podemos usar os *media* para proteger e divulgar línguas e tradições locais?
 - Os influenciadores são uma oportunidade ou uma ameaça para a promoção da diversidade cultural?
 - As redes sociais, os algoritmos e as plataformas digitais promovem a diversidade cultural ou limitam-na, criando estereótipos e modelos globais?
2. A narrativa a apresentar, de carácter documental ou ficcionada, deve demonstrar a reflexão e problematização dos alunos e/ou a sua experiência, relativamente ao tema proposto.



media@ção Regulamento 2026

Artigo 5.º

Avaliação

1. A avaliação dos trabalhos é feita pelo júri do concurso, que decide o 1.º e o 2.º Prémio em cada categoria, bem como a atribuição de Menções Honrosas.
2. O júri é constituído por elementos representantes de todas as entidades parceiras – CNCS, CNU, RBE, PNL2027, PNC, .PT, #PortugalMediaLab

Artigo 6.º

Critérios de avaliação

1. O júri do concurso avalia os trabalhos com base nos seguintes critérios:
 - a. Criatividade e originalidade;
 - b. Pertinência e adequação dos conteúdos ao tema;
 - c. Clareza e correção da expressão oral e/ou escrita;
 - d. Qualidade técnica;
 - e. Adequação das imagens e/ou sons;
 - f. Respeito pelos direitos de autor e direitos conexos;
 - g. Identificação de fontes usadas (informação, imagem e música) de acordo com uma norma reconhecida.
2. Em caso de empate na votação é dada preferência aos trabalhos que evidenciem:
 - a. Funcionalidades de acessibilidade (audiodescrição; legendagem; língua gestual portuguesa); colaboração interdisciplinar;
 - b. Envolvimento intergeracional (pais, avós, outros...).

Artigo 7.º

Prémios e Menções Honrosas

1. Na categoria 1.º / 2.º ciclos, os trabalhos distinguidos com Prémio recebem:
 - c. 1.º Prémio: um tablet para a escola; uma coluna portátil e um livro para cada aluno autor do trabalho;
 - d. 2.º Prémio: um Kit de vídeo e fotografia para a escola; um par de auriculares e um livro para cada aluno autor do trabalho.
2. Na categoria 3.º ciclo/ ensino secundário, os alunos autores dos trabalhos distinguidos com Prémio recebem, individualmente:
 - a. 1.º Prémio: um tablet e um livro;
 - b. 2.º Prémio: um Kit de vídeo e fotografia e um livro.
3. Os prémios em tecnologia são entregues em equipamento ou cheque prenda de valor equivalente, utilizável numa cadeia de lojas de eletrónica de consumo a indicar.
4. Ao professor orientador ou equipa orientadora de cada trabalho premiado são atribuídas publicações impressas e outra oferta a definir pelas entidades promotoras do concurso.



media@ção Regulamento 2026

5. Os alunos ou turmas autores(as) dos trabalhos distinguidos com Menção Honrosa e respetivo professor orientador ou equipa orientadora recebem livros impressos e outras ofertas, a definir oportunamente pelas entidades promotoras do concurso.
6. O júri pode deliberar a não atribuição de Prémios ou Menções Honrosas em qualquer das categorias, se considerar que os trabalhos não cumprem cabalmente os critérios definidos no art.º 6.º.

Artigo 8.º

Prazos

1. Os trabalhos de cada escola devem ser submetidos pelo professor bibliotecário ou pelo professor orientador **até 27 de março de 2026**, através do formulário disponível em <https://rbeurl.pt/concursomediacao> onde são solicitados dados que complementam a ficha técnica inserida em cada trabalho.
2. A comunicação dos resultados do concurso é feita durante a *Semana dos Media*, de 3 a 9 de maio de 2026, nos portais e redes sociais das entidades promotoras.

Artigo 9.º

Autoria e consentimento de publicação

1. Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e a respetiva publicação não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.
2. A publicação dos trabalhos vencedores e de outros trabalhos fica dependente de consentimento, expresso e explícito, a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento.
3. Os trabalhos serão publicados sob uma licença *Creative Commons*.

Artigo 10.º

Disposições finais

1. Não são aceites a concurso os trabalhos que não estejam de acordo com o definido neste regulamento, solicitando-se especial atenção a: n.º máximo de autores por categoria; tema; respeito pelos direitos de autor e direitos conexos; correção da expressão oral e/ou escrita; tipo de trabalho e formatos aceites; ficha técnica; identificação das fontes usadas, de acordo com uma norma reconhecida e obrigatoriedade de professor orientador.
2. Sempre que os concorrentes tiverem alguma dúvida ou necessidade de apoio, podem colocá-la através do endereço eletrónico media@mail-rbe.org.
3. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.
4. Das decisões do júri não cabe recurso.



media@ção Regulamento 2026

DECLARAÇÃO ALUNO(A)

Eu, _____,
aluno(a) do _____ ano, da Escola _____,
com o CC n.º _____ declaro autorizar a publicação do trabalho que apresentei ao
Concurso Media@ção 2026, com o título _____

_____ nos canais *Youtube* e *Instagram* do Concurso, assim como a sua
divulgação através dos portais e redes sociais das entidades promotoras do referido concurso –
CNCS, CNU, RBE, PNL2027, PNC, .PT, #PortugalMediaLab.. A autorização de publicação e divulgação
pode ser revogada a qualquer momento, através de pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data: ___/___/202___

Assinatura:

DECLARAÇÃO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Eu, _____,
portador do CC n.º _____, com o contacto (email ou telemóvel) _____,
encarregado de educação do aluno _____,
do _____ ano, da Escola _____,
 declaro autorizar a publicação do trabalho que o meu educando apresentou ao Concurso
Media@ção 2026, com o título _____,
nos canais *Youtube* e *Instagram* do Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais
e redes sociais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, RBE, PNL2027, PNC,
.PT, #PortugalMediaLab. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a
qualquer momento, através de pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data: ___/___/202___

Assinatura:



media@ção Regulamento 2026

DECLARAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____,

professor da Escola _____,

com o CC. n.º _____ e contacto (mail ou telemóvel) _____,

orientador do trabalho apresentado ao Concurso Media@ção 2026, com o título _____,

declaro autorizar a sua publicação nos canais Youtube e Instagram do Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais e redes sociais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, RBE, PNL2027, PNC, .PT, #PortugalMediaLab. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento, através de pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data: __/__/202__

Assinatura: